

**EDITAL N° 03, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (SUPAI).**

A Superintendência de Assuntos Internacionais e a Coordenação do Programa Brafragri na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de Professores(as) Bolsistas de Língua Francesa para atuarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do Programa CAPES/BRAFAGRI/SUPAI e comunidade acadêmica da UFRB.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1 Dentre as ações do Programa, está a oferta de cursos presenciais e on-line de língua francesa para a comunidade acadêmica da UFRB, visando prepará-los(as) para interações cotidianas no idioma e para a experiência sócio-linguística-cultural do processo de internacionalização.

1.2 O processo seletivo visa a contratação de dois(duas) professores(as) bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuar na SUPAI/UFRB.

1.3 As atribuições do(a) professor(a) bolsista estão delimitadas no ponto 6 deste edital de seleção.

1.4 O Processo Seletivo público será regido por este Edital e executado pela Comissão Examinadora.

1.5 A remuneração do(a) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo simplificado será realizada por intermédio de bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 a ser concedida somente enquanto o Professor(a) Bolsista exercer esta função, sendo contratado(a) por seis meses no período de julho a dezembro de 2023.

1.5.1 Havendo disponibilidade orçamentária, o contrato poderá ser renovado automaticamente até o prazo máximo de 12 (doze) meses.

1.5.2 A renovação do contrato do(a) professor(a) bolsista está vinculada aos seguintes critérios: a) desempenho acadêmico durante o período de contrato, b) atuação no programa e c) manutenção e aprimoramento da proficiência na língua francesa.

1.5.3 Para recebimento de bolsas financiadas pela instituição o(a) candidato(a) não poderá ter vínculo empregatício.

1.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de seis meses, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério dos coordenadores do Programa Brafagri/ SUPAI, ser prorrogado por igual período.

1.7 1 O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas informadas por meio do endereço eletrônico da SUPAI: <https://www.ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade>.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições estarão abertas **do dia 17 de abril de 2023 até o dia 05 de maio de 2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 Não serão cobradas taxas de inscrições.

2.3 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação descrita a seguir, digitalizada em um único arquivo no formato PDF e na seguinte ordem, através do preenchimento do formulário a seguir: <https://forms.gle/94eSh18KflxFPkVP8>. Não serão aceitos documentos enviados separadamente.

2.3.1 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.3.2 Histórico acadêmico atualizado

2.3.3 Curriculum vitae ou *Lattes* acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;

2.3.4 Caso tenha, enviar comprovante válido de proficiência em língua francesa em nível B2 ou C1, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

2.3.4.1. Se o(a) candidato(a) não possuir comprovante válido de proficiência no idioma, sua competência linguística será avaliada no momento da prova didática e da entrevista. Nesse caso, a Comissão Examinadora avaliará a sua proficiência e emitirá um documento, com validade restrita para esse edital, atestando a competência linguística do candidato e indicando seu nível.

2.3.4.2 Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) com proficiência em língua francesa em nível B2 ou C1 seja inferior ao de vagas ofertadas no presente processo seletivo simplificado, poderão ser aceitos(as) candidatos(as) com alto nível B1, os(as) quais desde já se comprometem a comprovar, em no máximo seis meses após o início das atividades, proficiência em nível superior. Esses(as) professores(as) somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores ao seu nível.

2.4 Caso seja verificada a ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.3, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

2.5 Os documentos anexados devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

2.6 Caso haja mais de uma inscrição por candidato(a), será considerada a última inscrição como válida.

2.7 A Comissão Examinadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a finalização da inscrição.

2.8 O resultado das inscrições homologadas e os recursos de impugnação do resultado serão divulgados no período estabelecido no cronograma deste edital.

### **3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Estão aptos(as) a concorrer no presente processo seletivo alunos(as) de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), que possuam conhecimento/proficiência em Língua Francesa.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; avaliação didática e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A **avaliação didática** consistirá da apresentação oral de uma aula em língua francesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre **o tema abaixo:**

***Aspectos gerais da Francofonia:***

*I - Interculturalidade e estratégias para o processo de ensino-aprendizagem da expressão oral e escrita da língua francesa para aprendizes brasileiros.*

*II - Curiosidades e hábitos existentes em países francófonos.*

4.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do(a) candidato(a).

4.4. Os(As) candidatos(as) devem apresentar o plano de aula impresso para análise da Comissão Examinadora no momento da prova didática.

4.4.1 A não entrega do plano de aula acarretará em diminuição de dois pontos na prova didática.

4.5. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas nos dias e horários estipulados pelo cronograma deste edital, obedecendo à ordem de inscrição do(a) candidato(a).

4.5.1 A banca examinadora será constituída por 03 (três) membros: coordenadores do Programa Brafagri, membros da SUPAI e servidores ou colaboradores que possuam o domínio da Língua Francesa.

4.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos(as).

4.7. A fase de entrevista acontecerá logo após o(a) candidato(a) finalizar sua prova didática. A entrevista durará, no máximo, 20 (vinte) minutos.

4.8. A prova didática e a entrevista serão realizadas em língua francesa.

4.9. O plano de aula para a prova didática deve ser elaborado em língua francesa. Caso o plano seja entregue em língua portuguesa, o(a) candidato(a) receberá, automaticamente, um decréscimo de 2 (dois) pontos na sua prova.

4.10. Cada examinador(a) julgará independentemente a prova didática e a entrevista, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.11. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.12. O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática e Entrevista seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado(a) aprovado(a).

## **5. DAS OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:**

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa (BRA FAGRI e comunidade acadêmica da UFRB):

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 12 (doze) horas semanais, sendo:

a) 6 (seis) horas ministrando aulas presenciais ou on-line para a comunidade acadêmica da UFRB de acordo com a demanda do Programa.

b) 4 (quatro) horas semanais para planejamento, elaboração dos planos de aula, produção de material didático e reuniões administrativas, podendo essas horas serem convertidas em formação pedagógica.

c) 2 (duas) horas presenciais na SUPAI para desenvolvimento de atividades administrativas relacionadas à internacionalização, podendo abranger todos os campi da UFRB.

5.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais.

5.1.3 Prestar informações sobre os(as) alunos(as) (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do Programa.

5.1.4 Atualizar as planilhas indicadas pela Coordenação do Programa e prestar contas de suas atividades nele;

5.1.5 Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

5.1.6 Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Programa.

5.1.7 Preencher o relatório final, conforme modelo e prazo definido pela Coordenação do Programa.

5.1.8 Garantir que sua carga de dedicação no Programa seja feita ao longo dos 6 (seis) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa.

5.2. As atribuições do(a) Professor(a) Bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do(a) Bolsista, que deverá ser assinado para que o(a) candidato(a) possa assumir suas funções no Programa, se selecionado(a).

5.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 5.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O calendário referente às datas e prazos do processo seletivo encontra-se disponível no cronograma deste edital

6.2 Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados nos prazos estipulados no cronograma deste edital, pelo e-mail [inscricaoumpai@ufrb.edu.br](mailto:inscricaoumpai@ufrb.edu.br).

CRONOGRAMA	
Atividade	Data
Lançamento de edital	17 de abril de 2023
Período de inscrição	17 de abril a 05 de maio de 2023
Publicação das inscrições homologadas	09 de maio de 2023
Prazo para interposição de recurso	10 de maio de 2023
Homologação após recurso	12 de maio de 2023
Prova didática e entrevista	16 e 17 de maio de 2023
Resultado – Prova didática e entrevista	22 de maio de 2023
Recurso – Resultado Prova Didática e Entrevista	23 de maio de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	26 de maio de 2023
Reunião de orientação sobre o Programa	30 de maio de 2023
Início das atividades	Julho de 2023

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(A) candidato(a), ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de seis meses, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

7.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos(às) candidatos(as), cabendo única e exclusivamente a eles(as) se informar a respeito no link <https://www.ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade>.

7.4. O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos(as) os(as) candidatos(as).

7.5. Caberá à Coordenação do Programa resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, consultando as instâncias superiores quando necessário.

7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BRAFAGRI  
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
UFRB**